

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências".

AUTORIA: IVONALDO FERNANDES DA SILVA		PARTIDO: REPUBLICANOS - REP
EMENDA Nº <u>13 /</u>	TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA: 26/11/2025

INCLUSÃO

Órgão: 2.05.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código: A classificar

Programa/Ação: A classificar (Convenios Fundo Municipal de Assistência Social)

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Meta Específica/Objetivo:

Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, o valor de R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos) à Cáritas Diocesana de Guarabira, CNPJ 70.134.408/0001-31, para o apoio e o fortalecimento de sua rede de ações sociais, humanitárias e comunitárias.

ANULAÇÃO

Órgão: 2.04.00 – Secretaria de Planejamento

Código: 04.121.1002.2018 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 296/2025, art. 21)

3.3.90.99.01 – A classificar

Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade transferir recursos no valor de R\$ 84.391,80 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), à Cáritas Diocesana de Guarabira, entidade sem fins lucrativos com atuação consolidada na promoção social, humanitária e comunitária no município.

O recurso se destina a ações sociais, permitindo a manutenção das atividades socioculturais e educativas dos grupos sociais ligados à Diocese de Guarabira, seguindo o calendário previamente estabelecido por ela, bem como o fortalecimento das ações desenvolvidas pela própria Cáritas em parceria com movimentos sociais e coletivos



comunitários não religiosos.

O repasse permitirá fortalecer ações como campanhas educativas temáticas sobre prevenção da violência contra minorias, formação social, articulação comunitária, iniciativas de segurança alimentar, apoio às famílias vulneráveis e concessão de auxílios eventuais para suprimento de necessidades básicas. A destinação dos recursos reforça a rede socioassistencial local, ampliando a capacidade de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a promoção da cidadania, da inclusão e da proteção social básica. Dessa forma, a emenda apresenta relevante interesse público, fortalecendo ações essenciais ao bem-estar social e ao desenvolvimento humano no Município de Guarabira.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:

PROTOCOLO EM:

26 / 11 / 2025

Francisco Junior
Diretor Administrativo

APROVADO EM:

04 / 12 / 2025

1 / 1

1 / 1

ENCAMINHADO PARA O
EXECUTIVO EM:

05 / 12 / 2025

